

XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PERFURADORES DE POÇOS

VII FENÁGUA - FEIRA NACIONAL DA ÁGUA

23 A 26 DE OUTUBRO DE 2012 BONITO – MS O PAPEL DO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.

Autores: João Bosco Senra (UFMG), Roseli Santos Souza (SRHU/MMA)e Márcio Benedito Baptista (UFMG).

INTRODUÇÃO

- As águas subterrâneas estão de forma dispersa e incipiente na Legislação Brasileira.
- O Plano Nacional de Recursos Hídricos PNRH promoveu uma ampla discussão no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH e da sociedade brasileira.
- Esse trabalho destaca a importância da elaboração do PNRH no processo de oficialização e implementação da Política Nacional de Águas Subterrâneas.

BASE LEGAL RELATIVA ÀS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS EM ÂMBITO FEDERAL

- Código das Águas, de 1934, a Constituição Federal de 1988 CF/88, a Lei nº 9.433, de 1997, e as resoluções e portarias dos Conselhos Nacionais de Recursos Hídricos – CNRH, de Meio Ambiente – CONAMA, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.
- Na CF/88, o domínio das águas subterrâneas pertence aos Estados. Os aquíferos quase sempre extrapolam os limites das bacias hidrográficas, dos Estados e dos Países, sendo necessários mecanismos de articulação entre os entes envolvidos.
- A Lei 9433/1997 não referencia explicitamente as águas subterrâneas, define a gestão integrada das águas, e diz que a extração de água de aquífero subterrâneo está sujeito a outorga.
- Os primeiros marcos para a integração das águas subterrâneas e águas superficiais, Resoluções n.º15/2001, que estabelece diretrizes para gestão integrada das águas e de nº 22/2002, que contempla diretrizes para a inserção dos estudos sobre águas subterrâneas nos Planos de Recursos Hídricos, incorporando a temática dos múltiplos usos dessas águas, as peculiaridades dos aquíferos e os aspectos relacionados à sua qualidade e quantidade.

BREVE HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - PNRH

- Resolução n°4/CNRH de 10/06/99, criou a Câmara Técnica do Plano Nacional de Recursos Hídricos CTPNRH, competindo-lhe "acompanhar, analisar e emitir parecer sobre o PNRH".
- Criou, em 2002, o Grupo Técnico de Coordenação e Elaboração do Plano (GTCE), com técnicos da SRH/MMA e da ANA.
- A Divisão Hidrográfica Nacional foi aprovada pelo CNRH, por meio das Resoluções nº 30 de 11/12/2002 e nº 32 de 25/06/2003, configurando assim a base físico-territorial.
- A SRH/MMA conseguiu a inclusão de uma ação de elaboração do PNRH na PPA 2004-2007, teve determinação na coordenação e formação de equipe.
- A ANA contribuiu de forma substancial com vários estudos que subsidiaram a elaboração do PNRH, além do envolvimento permanente da equipe técnica e da direção em todo o trabalho.
- O SINGREH saiu mais fortalecido, deste processo, com o envolvimento de um grande número de atores sociais em oficinas, encontros públicos, seminários e nas discussões realizadas por meio de Comissões Executivas Regionais.

BASES

CONCEITUAIS E PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PNRH.

- Ratificação da dominialidade pública das águas;
- Prioridade para o consumo humano e para a dessedentação de animais em situações de escassez;
- Os usos múltiplos das águas e seu valor econômico;
- A bacia hidrográfica como unidade territorial para a implementação da Política;
- A descentralização e a participação social no processo de gestão e a utilização integrada e sustentável da água;
- Base técnica: Documento Básico de Referência; 10 estudos nacionais (ANA); 12 Cadernos Regionais de Recursos Hídricos, 5 Cadernos Setoriais de Recursos Hídricos, relatórios das 4 oficinas temáticas, das 3 oficinas setoriais e do Seminário Nacional de Diretrizes e Programas.
- É constituído por 4 volumes: Panorama e estado dos recursos hídricos do Brasil; Águas para o futuro: Cenários para 2020; Diretrizes; e Programas Nacionais.

REFERÊNCIAS ÀS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NO PNRH

- No Volume 1 foi realizado um levantamento das normatizações emitidas pelo CNRH, afetas as águas subterrâneas, fazendo referência a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas – CTAS. Apresenta no Capítulo 10 o item 10.4, específico sobre Águas Subterrâneas, com um diagnóstico referente à quantidade e qualidade das águas nas províncias e subprovíncias hidrogeológicas e regiões hidrográficas.
- No Volume 2 são traçados 3 cenários para o PNRH que destacam a necessidade de ampliação do conhecimento e de capacitação no que se refere aos usos e às disponibilidades dos recursos hídricos subterrâneos.
- No Volume 3 destaca-se a diretriz de identificar os usos e os usuários das águas subterrâneas .
- No Volume 4 é proposto o Programa Nacional de Águas Subterrâneas - PNAS, dentre os treze programas prioritários.

O PROGRAMA NACIONAL DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - PNAS

- O Programa Nacional de Águas Subterrâneas teve seu escopo inicial discutido na Oficina de Detalhamento dos Programas (março/07) e com aportes de ações em curso na SRHU/MMA e ANA, elaborou-se uma minuta que foi debatida na CTAS.
- O PNAS (MMA, 2009) foi aprovado pelo CNRH por meio da Resolução nº 99/2009, com três subprogramas:
- I) Ampliação do Conhecimento Hidrogeológico Básico;
- II) Desenvolvimento dos Aspectos Institucionais e Legais;
- o III) Capacitação, Comunicação e Mobilização Social.
- A 1ª revisão do PNRH priorizou 22 ações para 2012-2015, Resolução nº135/2011/CNRH e muitas destas ações possuem rebatimento nas águas subterrâneas.

CONCLUSÃO

- O PNRH contribuiu efetivamente colocando as águas subterrâneas na agenda nacional
- O PNAS aprovado pelo CNRH oficializou uma Política Nacional de Águas Subterrâneas.
- A implementação do PNRH e, por conseguinte, do PNAS pelas instituições competentes traz ganhos ao SINGREH com o estabelecimento de uma gestão integrada e participativa, nos moldes que vem ocorrendo com as águas superficiais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, 2006a. Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Panorama e o estado dos recursos hídricos do Brasil. Brasília, MMA, Volume 1, 281p.
- Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, 2006b. Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Águas para o futuro: cenários para 2020. Brasília, MMA, Volume 2, 94p.
- Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, 2006c. Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Diretrizes. Brasília, MMA, Volume 3, 55p.
- Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, 2006d. Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Programas Nacionais e Metas. Brasília, MMA, Volume 4, 74p.
- Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, 2009. Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH). Programa Nacional de Águas Subterrâneas, Brasília, MMA, 52p.
- Brasil, Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, 2011. Conjunto de Normas Legais, Recursos Hídricos – 7 ed.
 Brasília, MMA, 640 p.
- Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, 2011. Plano Nacional de Recursos Hídricos - Prioridades 212-2015. Brasília, MMA, 120p.



Agradecimento aos co-autores: Prof.Dr.Márcio Benedito Baptista e Roseli Santos Souza e ao Programa de Pós Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Escola de Engenharia da UFMG.

MUITO OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

boscosenra@gmail.com